



Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, B. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38 630-000
Telefone(s): (38) 3678-9298 / 99949-9974 / 99902-3815
CNPJ: 02.303.129/0001-02
www.camarauruana.mg.gov.br - camara@camarauruana.mg.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº007/2017, MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº002/2017.

TERMO ADITIVO Nº 01/2018.

CLAUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

A) CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA, estado de minas gerais, inscrita no CNPJ Sob o nº 02.303.129/0001-02, com sede na Avenida Brasília, nº300, Centro, na Cidade de Uruana de Minas – MG, neste ato representado pelo seu Presidente **LUCÍDIO BENTO DA MATA**, brasileiro, casado, Vereador, inscrito no CPF nº523.703.806-91, RG M-7.399.139 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Formoso, 41, Distrito do Cercado, Uruana de Minas – MG, CEP 38.630-000.

B) CONTRATADO: CARLOS LACERDA VIANA VALADARES 47040653672, empresa inscrita no CNPJ sob nº 17.346.371/0001-22, com sede na Av. Arinos, nº 678, Bairro Eldorado, CEP 38.630-000, Uruana de Minas-MG, neste ato representando por seu proprietário o Sr. **CARLOS LACERDA VIANA VALADARES**, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no RG sob n. M-6.419.198 SSP/MG e no CPF n. 470.406.536-72, residente e domiciliado na Rua Deputado Camilo Machado, 162, bairro Cruzeiro, em Uruana de Minas MG.

As partes têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência do contrato para prestação de serviço assessoria e consultoria contábil, vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº007/2017, modalidade: Carta Convite nº002/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula 4ª, do contrato para prestação de serviços de assessoria e

“Ninguém comete erro maior do que não fazer nada porque só pode fazer um pouco.”

Edmund Burke



Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, B. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38 630-000
Telefone(s): (38) 3678-9298 / 99949-9974 / 99902-3815
CNPJ: 02.303.129/0001-02
www.camarauruana.mg.gov.br - camara@camarauruana.mg.gov.br

consultoria contábil, vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº007/2017, modalidade: Carta Convite nº002/2017, que foi celebrado entre as partes em 03 de abril de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo previsto na cláusula quarta, do contrato celebrado entre as partes, e prorrogado pela cláusula terceira do primeiro termo aditivo do com trato administrativo 002/2017, iniciando-se o mesmo em 01 de janeiro de 2019 e encerrando-se no dia 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

Uruana de Minas – MG, 28 de dezembro de 2018.

Lucídio Bento da Mata
Presidente da Câmara Municipal
de Uruana de Minas

CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS – MG

CNPJ: 02.303.129/0001-02

CONTRATANTE

LUCÍDIO BENTO DA MATA

CPF: 523.703.806-91

Presidente da Câmara Municipal de Uruana de Minas.

CARLOS LACERDA VIANA VALADARES 47040653672

CNPJ: 17.346.371/0001-22

CONTRATADA

CARLOS LACERDA VIANA VALADARES

CPF: 470.406.536-72

REPRESENTANTE DA CONTRATADA

“Ninguém comete erro maior do que não fazer nada porque só pode fazer um pouco.”

Edmund Burke